



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI Nº 023A/2001

Data: 25 de junho de 2001.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Colégio Vetor de Sinop e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Colégio Vetor de Sinop, com a finalidade de implantação de curso à distância de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Município se responsabilizará pela manutenção das vagas, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor, correspondendo a R\$ 20,00 (vinte reais), cada vaga.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da relação de freqüência dos alunos.

§ 2º - O prazo de execução do referido Termo de Convênio será de 18 (dezoito) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária.

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.01 – Coordenadoria de Educação

05.01.08.42.188.2.009.3132-00 – Outros Serviços e Encargos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 25 de junho de 2001.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal